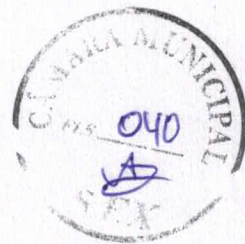


Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20190004

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° INEX004-2019

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmara Municipais e Hospedagem do domínio, aEsic, aOuvidoria e aFaleConosco - Sistema de Ouvidoria Municipal para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu.

O(a) Sr(a)EVALDO LEMES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CMSFX, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, como CONTRATANTE e J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) SIMONE SILVA DE OLIVEIRA , CPF n° 508.359.551-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 29 de Janeiro de 2019


EVALDO LEMES DE OLIVEIRA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
GESTOR(A) DO CONTRATO